



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2020-DC/PMC

PMC  
Folha nº 53  
Processo nº 005/2020  
1º Termo Aditivo

De acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.157.543/0001-04, sediada na Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000 - Governador Edson Lobão/MA, representada por TIBÉRIO MIRANDA COSTA, Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA, RG nº 100184398-0 - SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2020-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual de Prazo do Contrato nº 004/2020 referente a prestação de Serviços Médicos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde-SEMUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 005/2020-PMC e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Pregão Presencial nº 004/2020-CPL/PMC;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

PMC  
Folha nº 54  
Processo nº 005/2020  
1º Termo Aditivo

i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde-SEMUS**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - FMS</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.301.0037.2-126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O Aditivo de Prorrogação Contratual a ser firmado em decorrência desta licitação será contado a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

5.2. O prazo previsto no **item anterior** poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais cláusulas do Contrato, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato deste Aditivo de Prorrogação Contratual será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

8.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, XX de XXXX de 2021

  
**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**TIBÉRIO MIRANDA COSTA**  
Sócio Proprietário da COSTA E CIA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**ANEXO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC  
Folha nº 56  
Processo nº 005/2020  
1º Termo Aditivo

Lote 01 - PLANTÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Plantão Clínica Médica (24 Horas)	Plantão	31	2.540,00	78.740,00	944.880,00
<b>Total</b>				<b>78.740,00</b>	<b>944.880,00</b>	

Lote 02 - EXAME						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Ultrassonografia	Exame	200	97,00	19.400,00	232.800,00
02	Eletrocardiograma	Exame	100	65,00	6.500,00	78.000,00
03	Endoscopia Digestiva	Exame	100	200,00	20.000,00	240.000,00
<b>Total</b>				<b>45.900,00</b>	<b>550.800,00</b>	

Lote 03 - AMBULATÓRIO						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média		
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Pediatria	Ambulatório	20	1.148,00	22.960,00	275.520,00
02	Ginecologia/Obstetrícia	Ambulatório	12	1.820,00	21.840,00	262.080,00
03	Cirurgia Geral	Ambulatório	8	2.223,00	17.784,00	213.408,00
04	Anestesiologia	Ambulatório	8	2.223,00	17.784,00	213.408,00
05	Ortopedia	Ambulatório	8	1.845,00	14.760,00	177.120,00
06	Urologista	Ambulatório	4	1.249,00	4.996,00	59.952,00
07	Cardiologista	Ambulatório	4	1.249,00	4.996,00	59.952,00
08	Psiquiatria	Ambulatório	4	1.249,00	4.996,00	59.952,00
09	Clínica Geral	Ambulatório	40	1.145,00	45.800,00	549.600,00
<b>Total</b>				<b>280.556,00</b>	<b>1.870.992,00</b>	
<b>Total do Lote 01, Lote 02 e Lote 03:</b>				<b>280.556,00</b>	<b>3.366.672,00</b>	